



TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E PINTURA, ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA ARQ&DECOR DE VOLTA REDONDA PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 11.199.483/0001-11.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQ&DECOR DE VOLTA REDONDA PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 11.199.483/0001-11, com sede na Rua Edson C. Trindade, nº 326, Bairro Jardim Belvedere - Loteamento Samoa, Volta Redonda/ RJ, neste ato também por sua representante legal, **Sra. SILVANA LÚCIA SILVA DE MELLO**, RG nº 064045628 e CPF nº 000.068.127-08, residente e domiciliada na Rua Júlio César, nº 141, Bairro Retiro, Volta Redonda/ RJ, CEP. 27.283-320, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1.244/20**, conforme decisão do Sr. Presidente para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 12/20** firmado em 21 de setembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, contados de 21 de outubro de 2020, com fundamento no art.57, § 1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Implementa o acréscimo quantitativo de **24,27%** no objeto do **Contrato nº 12/20**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 2.322,80 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

1.3. Ficam acrescidos à Cláusula Segunda do Contrato 12/20, os itens a seguir:

2.8.1.12. *Reparo de forro em placas prensadas com retirada de grelhas antigas, luminárias e abertura de vãos para novas luminárias – 16,00m²*

2.8.1.13. *Correções em gesso acartonado do forro onde estava trincado, com buracos repondo sustentação – 16,00m²*

2.8.1.14. *Remoção manual de alvenaria em rasgos para embutimento de tubulações de ar condicionado – 0,6m³*

2.8.1.15. *Acabamento dos rasgos de embutimento de tubulações do ar condicionado com argamassa de cimento e areia traço 3:1 – 0,6m³*

2.8.1.16. *Remoção de divisória em acartonado existente – 3,00m²*

1.4. O **Contrato nº 12/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O valor de **R\$ R\$ 2.322,80 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da Dotação Orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho nº **0000207/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação

3.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 21 de outubro de 2020.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor:

Volta Redonda, 21 de outubro de 2020.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



SILVANA LÚCIA SILVA DE MELLO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA